



Prefeitura Municipal de Paranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11/91

SÚMULA: - Conceda auxílio financeiro à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE MONTE CLARO de Virmond, neste Município e dá outras providências.


O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Paranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o artigo 110, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Paróquia Nossa Senhora de Monte Claro da localidade da sede do Distrito de Virmond, neste Município.

Art. 2º. O numerário mencionado no artigo anterior, será utilizado para pagamento de taxas e tributos municipais, correspondentes à construção de um Centro Catequético, na sede do referido Distrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal